

Regulamento

Consulte as condições para você usufruir do Clube OLX.

Em vigor a partir de julho/2024

REGULAMENTO DO PROGRAMA CLUBE OLX (“PROGRAMA”)

O Clube OLX é um PROGRAMA de relacionamento e benefícios para os clientes do Grupo OLX por meio de uma ampla rede de EMPRESAS PARCEIRAS. O PROGRAMA prevê, ainda, o resgate de prêmios por meio do acúmulo de pontos no site www.clubeolx.com.br.

1. DEFINIÇÕES:

Neste REGULAMENTO, as seguintes palavras e expressões, quando escritas em letra maiúscula, possuem o significado abaixo indicado:

- **ATIVAÇÕES:** Ações promocionais envolvendo condições especiais de resgates, premiações ou acúmulo de pontos que poderão ser concedidas aos PARTICIPANTES no decorrer do PROGRAMA, a critério da OLX, com ou sem prévio aviso;
- **ATO GERADOR DE PONTOS:** É a ação realizada pelo PARTICIPANTE para obtenção de pontos. Cada BENEFÍCIO ou ATIVAÇÃO possui uma pontuação específica. O PARTICIPANTE deve verificar as respectivas pontuações e as regras para cadastro e obtenção das pontuações no site e demais canais de comunicação do PROGRAMA;
- **BENEFÍCIOS:** são ofertados diretamente pelo Grupo OLX no ambiente do PROGRAMA como opções de resgate por seus clientes. Podendo ser produtos e serviços de EMPRESAS PARCEIRAS (BENEFÍCIOS TERCEIROS) ou do próprio Grupo OLX (BENEFÍCIOS PROPRIETÁRIOS);
- **EMPRESAS PARCEIRAS:** São as empresas parceiras que podem ofertar seus produtos e serviços no site www.clubeolx.com.br em troca de pontos, responsabilizando-se exclusivamente sobre os produtos e serviços resgatados perante o Grupo OLX e o PARTICIPANTE;
- **PARTICIPANTE:** É o cliente com um plano profissional de automóveis contratado e ativo no Grupo OLX que, uma vez convidado a participar do PROGRAMA, realize sua inscrição junto ao mesmo;
- **POLÍTICA DE PRIVACIDADE:** Documento disponível no site www.clubeolx.com.br;

- PONTOS: É a unidade de medida utilizada pelo Grupo OLX e definida para contabilizar o acúmulo e resgate de BENEFÍCIOS concedidos na plataforma do PROGRAMA;
- REGULAMENTO: É o presente documento, que estabelece as regras, termos e condições de funcionamento do PROGRAMA.
- RESGATE DE PONTOS: Ação do PARTICIPANTE de trocar seus pontos por BENEFÍCIOS, os quais podem ser produtos e serviços do Grupo OLX ou EMPRESAS PARCEIRAS.
- SENHA: É a senha do PARTICIPANTE, de uso pessoal e intransferível, para acesso ao PROGRAMA

2. MECÂNICA:

2.1 ADESÃO AO PROGRAMA

(a) Poderão se cadastrar no PROGRAMA as pessoas físicas e as pessoas jurídicas que forem clientes do Grupo OLX e que forem convidados pelo Grupo OLX por meio de, mas não limitado a, e-mail marketing, a fazê-lo.

(b) Antes de se inscrever no PROGRAMA, o interessado deverá ler integralmente este REGULAMENTO, incluindo eventuais alterações, bem como a Política de Privacidade e Termos e Condições Gerais de Uso, disponíveis em <https://www.olx.com.br>. Ao solicitar o cadastramento, o interessado confirma sua adesão espontânea ao PROGRAMA, assim como expressa sua concordância com todas as regras, termos e condições previstos neste REGULAMENTO, Política de Privacidade e Termos e Condições Gerais de Uso. Em caso de discordância, não será possível a inscrição do interessado no PROGRAMA.

(c) A inscrição no PROGRAMA deverá ser feita pelo interessado no site www.clubeolx.com.br. Para a inscrição poderão ser solicitados dados como nome completo, nacionalidade, gênero, data de nascimento, documento de identidade, número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda, endereço para comunicação, telefone residencial, celular e endereço de correio eletrônico, entre outros, não se admitindo que um mesmo endereço de correio eletrônico seja utilizado em mais de uma conta CLUBE OLX.

(d) Para acesso à sua conta no CLUBE OLX, o participante deverá utilizar-se dos dados cadastrados na sua inscrição.

(e) É de responsabilidade do PARTICIPANTE manter todas as informações cadastrais completas e devidamente atualizadas, sob pena de não poder usufruir de todas as ATIVAÇÕES e BENEFÍCIOS oferecidos pelo PROGRAMA. O Grupo OLX não se responsabiliza, em hipótese alguma, por quaisquer danos ou prejuízos decorrentes de informações incorretas apresentadas pelo PARTICIPANTE.

(f) Se comprovadamente falsa a informação prestada ao PROGRAMA, o interessado estará sujeito às sanções civis, administrativas e criminais previstas na legislação aplicável, bem como poderá o PARTICIPANTE ser excluído do PROGRAMA..

(g) A inscrição no PROGRAMA será efetuada pelo Grupo OLX, estando condicionada ao cumprimento dos requisitos exigidos neste regulamento e ainda à análise interna segundo critérios próprios do Grupo OLX, a quem caberá deferir ou indeferir a solicitação.

(h) São motivos para o indeferimento do pedido de inscrição no PROGRAMA, dentre outros:

- i. a apresentação de informação ou documentação falsa, irregular ou insuficiente pelo interessado;
- ii. a identificação de qualquer indício ou prova de vício, fraude ou irregularidade no cadastro; e
- iii. a tentativa de reingresso no PROGRAMA de PARTICIPANTE que dele tenha sido excluído, nas hipóteses previstas neste REGULAMENTO.

(i) Para a análise do pedido de inscrição, o Grupo OLX poderá solicitar a apresentação de documentos que comprovem a identidade do interessado, bem como as demais informações por ele fornecidas.

2.2 CADASTRO:

(a) Para participar do PROGRAMA CLUBE OLX, o PARTICIPANTE deve fazer seu cadastro no site www.clubeolx.com.br. A principal identificação do PARTICIPANTE é o seu e-mail principal da conta de acesso ao Intercom.

(b) O PARTICIPANTE ficará apto a participar do PROGRAMA a partir de 30 dias após a contratação de um plano profissional de automóveis.

(c) Só será permitida uma única conta por PARTICIPANTE, de modo que o sistema da plataforma não permitirá cadastros em duplicidade.

(d) Os pontos acumulados no PROGRAMA são destinados a utilização exclusiva do PARTICIPANTE, estando vinculados a conta utilizada para a sua geração, sendo vedada sua transferência pelo PARTICIPANTE a terceiros, a qualquer título, tais como, mas não se limitando, às hipóteses de venda, compra, doação, permuta, cessão, sucessão, herança ou qualquer outra forma de transferência gratuita ou onerosa. Em caso de suspeita de fraudes de acumulação indevida concentrada em um mesmo CPF, o Grupo OLX poderá a seu critério cancelar a participação deste PARTICIPANTE no PROGRAMA. Em caso de falecimento do PARTICIPANTE os pontos correspondentes serão cancelados a partir do comunicado do óbito através dos canais de atendimento do Grupo OLX, conforme definidos neste REGULAMENTO.

(e) Alterações cadastrais podem ser realizadas através do site do PROGRAMA.

(f) O PROGRAMA, a critério do Grupo OLX, poderá solicitar o recadastramento do PARTICIPANTE a qualquer momento, sem prévio aviso

2.3 STATUS DE USUÁRIO E CANCELAMENTO

(a) Os PARTICIPANTES poderão ter os seguintes status de usuário e conta em função da utilização ou da inatividade de sua conta:

(i) Ativo: Usuário apto a participar de todas as ATIVAÇÕES, receber pontos, acessar a plataforma Clube OLX e fazer resgates dos seus pontos. Um PARTICIPANTE é considerado ativo caso apresente condição adimplente perante o Grupo OLX.

(ii) Inativo: Usuário inadimplente por 90 (noventa) dias consecutivos ou mais. Esse status impede completamente o acesso à plataforma Clube OLX, inclusive para o resgate de pontos, ficando o CPF, o CNPJ ou e-mail do PARTICIPANTE identificado como um usuário inválido no login. A suspensão pode ser temporária ou definitiva, a critério do Grupo OLX. Em virtude da inativação do PARTICIPANTE, seu saldo de pontos é automaticamente expirado. Caso a conta do PARTICIPANTE seja reativada, este volta a ter as mesmas condições anteriores à data de inativação, exceto seu saldo de pontos e não recebe nenhuma pontuação referente aos meses em que permaneceu suspenso.

(iii) Suspenso: Usuário que tenha sido impedido de participar do PROGRAMA por infração ao presente REGULAMENTO, encerramento da relação comercial com o Grupo OLX ou que tenha solicitado o cancelamento da sua conta no PROGRAMA, nos termos abaixo.

(b) É direito do PARTICIPANTE, a qualquer tempo e sem necessidade de justificativa prévia, solicitar o cancelamento de sua participação no PROGRAMA, mediante comunicação expressa a um dos canais da Central de Atendimento do Clube OLX, conforme definido neste REGULAMENTO.

(c) A solicitação de cancelamento somente poderá ser realizada pelo próprio PARTICIPANTE, conforme item acima, sendo facultado ao Grupo OLX solicitar a apresentação de documentos que comprovem a identidade do solicitante.

(d) A solicitação de cancelamento acarretará o cancelamento da conta junto ao Clube OLX e dos pontos nela registrados.

(e) O PARTICIPANTE que solicitar o cancelamento de sua participação no PROGRAMA não terá direito a nenhum tipo de indenização ou reparação pelo cancelamento dos pontos.

(f) Sem prejuízo das sanções civis, administrativas e criminais cabíveis, o Grupo OLX poderá excluir ou suspender do PROGRAMA o PARTICIPANTE que:

(i) negociar, sob qualquer forma, seus pontos com terceiros, fora das regras previstas neste REGULAMENTO, incluindo, mas não se limitando, aos casos de compra e venda irregular de BENEFÍCIOS disponibilizados;

(ii) empregar qualquer tipo de fraude, artifício ou artil na utilização, acumulação ou resgate de pontos;

(iii) praticar qualquer conduta ilegal, irregular ou contrária ao disposto neste REGULAMENTO, bem como condutas contrárias à moral e aos bons costumes;

(iv) quando o PARTICIPANTE fizer uso irregular, inadequado ou suspeito de sua conta Clube OLX ou, de qualquer forma, contribuir para o uso irregular do PROGRAMA, ou causar prejuízos ao Grupo OLX ou às suas EMPRESAS PARCEIRAS;

(v) quando o PARTICIPANTE, de qualquer forma, contribuir para a ocorrência de fraudes ao PROGRAMA, incluindo, mas não se limitando, ao fornecimento de informações falsas ou inexatas para a inscrição no PROGRAMA; ao fornecimento de informações falsas ou inexatas para a realização de transação com pontos; ou à comunicação fraudulenta ou irregular do extravio, furto ou roubo da senha de acesso ao Clube OLX;

(vi) quando o PARTICIPANTE, após o conhecimento do fato, deixar de comunicar imediatamente ao Grupo OLX sobre a ocorrência ou suspeita de extravio, furto, roubo ou violação de sua senha de acesso ao sistema, inclusive quando deixar de requerer o bloqueio da conta junto ao Clube OLX ou a substituição da Senha; e

(vii) quando o PARTICIPANTE fornecer seu e-mail e/ou SENHA de acesso à conta do Clube OLX para terceiros.

(g) No caso de falecimento do PARTICIPANTE do PROGRAMA, a conta Clube OLX de titularidade do falecido será imediatamente encerrada, e os pontos cancelados, caso o óbito seja comunicado através da Central de Atendimento do Grupo OLX

(h) O PARTICIPANTE do PROGRAMA compromete-se, ainda, a:

(i) não solicitar o e-mail e/ou senha do Clube OLX de outro PARTICIPANTE e nem acessar a conta do Clube OLX que pertença a outro PARTICIPANTE;

(ii) não utilizar o PROGRAMA para a prática de qualquer ato ilegal, irregular ou fraudulento;

(iii) não compartilhar seus dados de acesso, inclusive senha do Clube OLX, com qualquer outra pessoa, mesmo que PARTICIPANTE do PROGRAMA, e nem deixar que outra pessoa acesse sua conta Clube OLX;

(iv) não criar uma conta Clube OLX para qualquer outra pessoa além dele próprio ou para a empresa que ele representa, exceto quando autorizado pelo Grupo OLX;

(v) não praticar qualquer ato que possa comprometer a segurança da sua conta no Clube OLX;

(vi) não transferir a administração ou gestão de sua conta Clube OLX para terceiros; e

(vii) no caso de acesso ao PROGRAMA por dispositivo móvel celular, tablet ou equivalente, atentar-se aos custos, taxas e impostos cobrados por sua operadora de telefonia e internet.

2.4 ACÚMULO DE PONTOS:

(a) Para acumular pontos, o PARTICIPANTE deverá estar regularmente cadastrado no PROGRAMA quando da realização de qualquer ATO GERADOR DE PONTOS.

(b) O acúmulo de pontos será realizado:

(i) Por meio do pagamento da fatura do plano profissional OLX, sendo cada R\$1,00 (um real) pago equivalente a 01 (um) ponto.

(ii) Apenas uma vez ao mês, até o 10º dia útil, creditados referentes à fatura paga no mês anterior.

(iii) Considerando apenas os pagamentos feitos até a data de vencimento, ou seja, pagamentos em atraso serão desconsiderados.

(c) Poderá, ainda, ocorrer acúmulo de pontos por meio da realização de missões, treinamentos e outras formas de interatividade e engajamento do PARTICIPANTE com o PROGRAMA. Tais possibilidades, à exclusivo critério do Grupo OLX, poderão ocorrer ocasionalmente e terão pontuações especiais detalhadas na plataforma e nos canais de comunicação do PROGRAMA.

(d) Em caso de suspeita de fraude, o acúmulo dos pontos pelo PARTICIPANTE ficará suspenso em todos os canais do PROGRAMA Clube OLX até que a suspeita seja esclarecida. Caso a fraude seja comprovada, o PARTICIPANTE será cancelado por fraude no sistema do PROGRAMA.

(e) Possíveis bonificações ou restrições no acúmulo de pontos serão realizadas conforme as regras de participação do PROGRAMA e/ou ATIVAÇÕES e podem ser realizadas com ou sem prévio aviso.

(f) O Grupo OLX se reserva o direito de, a seu exclusivo critério, alterar a pontuação de cada BENEFÍCIO a qualquer tempo, bem como incluir ou excluir BENEFÍCIOS, a qualquer momento, garantindo, contudo, aos PARTICIPANTES o envio de uma comunicação sobre a eventual alteração.

(g) O PARTICIPANTE deverá possuir sempre os documentos comprobatórios da operação para garantir seu direito ao acúmulo de pontos.

2.5 DAS CATEGORIAS DE PARTICIPANTES E BENEFÍCIOS:

(a) Os PARTICIPANTES serão categorizados no Clube OLX com base no seu plano profissional ativo contratado, da seguinte forma:

- ECONÔMICO: PARTICIPANTES com plano profissional “Econômico”.
- PERFORMANCE: PARTICIPANTES com plano profissional “Performance”.
- ESPECIALISTA: PARTICIPANTES com plano profissional “Especialista”.

	Econômico	Performance	Especialista
Limite de resgates mensais: Benefícios Para Você	3	4	5
Limite de resgates mensais: Benefícios OLX	ilimitado	ilimitado	ilimitado
Destaque Ouro	✔	✔	✔
Destaque Diamante¹		✔	✔
'Benefícios Para Você' disponíveis	iFood Shell Box Uber Netshoes Americanas	iFood Shell Box Uber Netshoes Americanas Buser	iFood Shell Box Uber Netshoes Americanas Buser Airbnb Pague Contas

¹O benefício 'Destaque Diamante' estará disponível somente durante determinadas ATIVAÇÕES.

(b) Prazo de mudança de categorias: as categorias serão atualizadas mensalmente até o 10º dia útil, considerando o plano profissional contratado no momento.

2.6 DA UTILIZAÇÃO DOS PONTOS, RESGATE E ENTREGA DE PRÊMIOS:

(a) Os pontos acumulados na vigência do PROGRAMA, de acordo com a mecânica estabelecida em cada ATIVAÇÃO, poderão ser resgatados pelo PARTICIPANTE no catálogo de prêmios da plataforma. Os BENEFÍCIOS que poderão ser resgatados através de pontuação combinada com moeda corrente estão detalhados no site do PROGRAMA e o Grupo OLX não terá qualquer ingerência no referido resgate e tampouco acesso a qualquer dado financeiro do PARTICIPANTE (ex: número de cartão de crédito, conta bancária, etc).

(b) Ao resgatar um prêmio, os pontos não utilizados continuarão no Extrato de Pontuação do PARTICIPANTE para trocas futuras. Caberá ao PARTICIPANTE escolher resgatar prêmios ou aguardar para acumular mais pontos e trocar por prêmios que demandem maior quantidade de pontos para o resgate.

(c) A consulta ao status dos resgates realizados devem ser acompanhados através do site do PROGRAMA.

(d) Os pontos não poderão ser combinados ou de qualquer forma trocados em conjunto com outras promoções, cupons, descontos ou ofertas especiais, tampouco somados com os pontos de outro PARTICIPANTE.

(e) O PARTICIPANTE deverá informar como endereço de entrega dos seus resgates aquele cadastrado na base do Grupo OLX, o qual, obrigatoriamente, deverá ser um endereço válido para entrega em território brasileiro, que sejam atendidos pelo E-SEDEX da empresa ECT – Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos.

(f) O prazo de entrega poderá variar e será informado pelo fornecedor do BENEFÍCIO escolhido no momento do resgate. O PARTICIPANTE será informado acerca do prazo estimado para a entrega do produto/serviço, sendo certo que o Grupo OLX não garante:

- (i) a disponibilidade contínua dos BENEFÍCIOS durante toda a vigência da ATIVAÇÃO;
- (ii) que a entrega ocorrerá dentro do prazo estimado;
- (ii) a qualidade do BENEFÍCIO entregue pela EMPRESA PARCEIRA

(g) A entrega dos BENEFÍCIOS TERCEIROS escolhidos no site do PROGRAMA, será de total e exclusiva responsabilidade da EMPRESA PARCEIRA.

(h) O Grupo OLX não se responsabiliza pela violação, defeitos ou extravios nos PRODUTOS entregues por EMPRESAS PARCEIRAS, além de roubos de carga, recebimentos indevidos por terceiros não autorizados, mudanças de endereço de entrega não comunicados e atrasos de entregas devido à greve dos Correios ou sindicatos de classes. Estes e outros incidentes devem ser comunicados diretamente para a Central de Atendimento do Grupo OLX imediatamente após a entrega dos PRODUTOS, para que a situação seja analisada junto aos fornecedores de premiações e de acordo com as políticas de troca. Apesar de não ter qualquer responsabilidade referente à entrega dos BENEFÍCIOS das EMPRESAS PARCEIRAS, o Grupo OLX se colocará à disposição para unicamente possibilitar a comunicação do PARTICIPANTE com a EMPRESA PARCEIRA.

(i) Eventual dúvida ou problema decorrente da entrega e/ou qualidade dos BENEFÍCIOS das EMPRESAS PARCEIRAS deverão ser sanados pelo PARTICIPANTE diretamente junto à EMPRESA PARCEIRA escolhida, ficando o Grupo OLX isento de qualquer responsabilidade neste sentido.

(j) Ações promocionais e campanhas envolvendo condições especiais de resgates e premiações (ATIVAÇÕES) poderão ser concedidas aos PARTICIPANTES no decorrer do PROGRAMA, a critério do Grupo OLX, com ou sem prévio aviso.

(k) O PROGRAMA possui um estoque limitado de BENEFÍCIOS. Com base nisso, a OLX poderá suspender temporariamente os resgates dos PARTICIPANTES no decorrer do mês, com ou sem prévio aviso.

2.7 VIGÊNCIA E VENCIMENTO DE PONTOS:

(a) A vigência dos pontos do Clube OLX é de 12 (doze) meses a contar da data de crédito dos respectivos pontos no Extrato de Pontos do PARTICIPANTE, desde que o participante permaneça com o status ativo no PROGRAMA.

(b) O PARTICIPANTE é o único responsável por acompanhar as datas de vigências dos seus pontos, através do menu “Meu Extrato” da plataforma do PROGRAMA, o que permitirá que o resgate dos seus pontos sempre possa ser realizado antes das datas de seus respectivos vencimentos.

(c) Ainda que desobrigado de fazê-lo, o Grupo OLX se reserva o direito de, por liberalidade, dar visibilidade dos vencimentos aos participantes do PROGRAMA.

(d) O Grupo OLX se reserva o direito de realizar a extensão do prazo de vencimento dos pontos a seu critério, devendo, neste caso, dar visibilidade desta decisão aos PARTICIPANTES do PROGRAMA.

(e) Vencimentos Extras de Bonificações: o Grupo OLX poderá promover ATIVAÇÕES concedendo pontos extras ou bonificações para os PARTICIPANTES do PROGRAMA, com vencimentos específicos ou não, conforme critério e/ou mecânica próprios do regulamento destas ATIVAÇÕES. Os pontos extras e bonificações especiais oriundos da realização de missões, treinamentos e interatividade na plataforma Clube OLX, caso não possuam vencimento especificado em regulamento próprio, vencerão sempre no prazo de 8 (oito) meses, contados da data de contabilização dos referidos créditos no extrato do PARTICIPANTE.

(f) Após a data de vencimento, os pontos expirados são subtraídos do saldo de pontos do PARTICIPANTE e não podem ser utilizados em futuros resgates.

(g) O Grupo OLX poderá, a seu exclusivo critério, utilizar quaisquer outros meios de comunicação, tais como, mas não se limitando a, e-mails, SMS, WhatsApp, entre outros, para comunicar sobre as datas de vencimentos dos pontos, porém o Grupo OLX não assume qualquer obrigação em fazê-lo, tendo em vista que o Grupo OLX já disponibiliza na plataforma do PROGRAMA uma área para acompanhamento dos vencimentos.

(h) Em caso de retorno ao PROGRAMA em razão de desligamento voluntário ou por inadimplência, poderá ser gerada uma nova conta, sem nenhuma comunicação com a conta extinta, e sem qualquer direito ao restabelecimento da validade dos pontos expirados ou cancelados.

(i) O PARTICIPANTE que ficar inadimplente por 90 (noventa) dias consecutivos ou mais, será automaticamente inativado do PROGRAMA, sem direito a resgate dos pontos acumulados.

(j) Caso o PARTICIPANTE não esteja cadastrado no PROGRAMA ou tenha realizado ao menos um resgate ou missão dentro da janela semestral estipulada, o mesmo perderá os pontos acumulados.

2.8 PONTUAÇÕES ESPECIAIS

Os PARTICIPANTES poderão obter pontuação diferenciada nos seguintes casos:

- (a) Os PARTICIPANTES poderão receber pontuações especiais conforme critérios estabelecidos e devidamente comunicados pelo Grupo OLX.
- (b) O Grupo OLX poderá, ainda, fazer ações pontuais de bonificação a seu critério, desde que divulgue a mecânica e regulamento específico para tanto nos canais de comunicação do PROGRAMA.

3. CONFIDENCIALIDADE:

(a) Os PARTICIPANTES reconhecem que, pela aceitação do presente REGULAMENTO, poderão ter acesso, voluntária ou involuntariamente, a informações exclusivas ou confidenciais do Grupo OLX. Por essa razão, os PARTICIPANTES se comprometem a

manter total sigilo e confidencialidade em relação a todos os termos e condições deste REGULAMENTO, bem como em relação a todos e quaisquer dados, informações, correspondências e documentos que venham a ser fornecidos pelo Grupo OLX, os quais somente poderão ser divulgados para terceiros se assim requisitado pela legislação; mediante ordem de autoridade oficial competente; ou, se previamente autorizado por escrito pelo Grupo OLX.

4. VIGÊNCIA:

(a) Este REGULAMENTO vigorará por prazo indeterminado, a partir de julho de 2024. Este REGULAMENTO cancela e substitui eventuais regulamentos anteriores.

(b) O Grupo OLX poderá, a qualquer tempo e mediante seu exclusivo critério, cancelar o PROGRAMA. Para tanto, avisará os PARTICIPANTES com 30 (trinta) dias de antecedência, oportunidade na qual os PARTICIPANTES poderão utilizar o saldo de pontos para resgatar BENEFÍCIOS.

(c) O encerramento da relação assumida entre as Partes, conforme detalhado no presente REGULAMENTO, por qualquer das Partes não a isenta a outra parte das obrigações assumidas anteriormente a tal encerramento (entre outras, a obrigação de fazer todo e qualquer pagamento devido por força do presente instrumento), nem de obrigações que, por sua natureza ou termos, subsistem ao encerramento da relação.

5. INDEPENDÊNCIA DAS PARTES:

(a) O PARTICIPANTE reconhece que a sua adesão ao presente REGULAMENTO não constitui nem poderá ser interpretada como se constituísse relação de mandato, sociedade, joint venture, associação, agência, representação comercial, vínculo de emprego ou qualquer outra relação de dependência entre as Partes, seus sócios, administradores, empregados, prepostos e contratados.

(b) Nenhuma Parte terá autoridade para criar ou assumir quaisquer obrigações de qualquer espécie (sejam elas expressas ou implícitas) em nome uma da outra.

6. SINAIS DISTINTIVOS E MARCAS:

(a) Os PARTICIPANTES não poderão utilizar quaisquer sinais distintivos, marcas, nome ou direito de propriedade intelectual do Grupo OLX, salvo mediante prévia autorização por escrito do mesmo. A comprovação de indevida utilização nos termos desta cláusula caracterizará motivo de rescisão contratual e sanções legais cabíveis.

(b) O PARTICIPANTE expressamente reconhece a propriedade exclusiva do Grupo OLX em relação à marca Clube OLX ® e demais marcas, produtos e serviços a ela relacionados. A adesão ao PROGRAMA não faz presumir, muito menos acarreta qualquer forma de licença ou autorização para que o PARTICIPANTE faça uso, gratuito ou remunerado, das marcas do

Grupo OLX e do Clube OLX ® . Todo e qualquer uso das marcas do Grupo OLX sempre reverterão em benefício exclusivo do Grupo OLX.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

(a) O Grupo OLX poderá suspender ou estipular, a qualquer momento, e a seu exclusivo critério, o término do PROGRAMA, mesmo com pontos a vencer. Os pontos ainda válidos deverão ser resgatados pelos PARTICIPANTES em um prazo de 30 (trinta) dias a partir da comunicação do término do PROGRAMA. Caso estes pontos não sejam resgatados neste prazo, os mesmos serão cancelados e inativados.

(b) Não poderão participar do Clube OLX funcionários e parentes de colaboradores de quaisquer das empresas envolvidas diretamente com a organização ou a manutenção do PROGRAMA.

(i) Entende-se parentes de colaboradores como: cônjuge, companheiro(a) e parentes de linha reta ou colateral, por consanguinidade e afinidade, até o 2º grau ou afinidade, tais como filho(a), enteado(a), pai e mãe, padrasto e madrasta, avô e avó, sogro e sogra, genro e nora, cunhado(a), tio(a) e sobrinho(a).

(c) Os PARTICIPANTES que aderirem ao PROGRAMA autorizam ao Grupo OLX, ao Clube OLX e às EMPRESAS PARCEIRAS a terem acesso às suas informações cadastrais, bem como à utilização de sua imagem, voz e depoimento em ações de marketing em todos os canais de comunicação em todo o território nacional, nas hipóteses em que a referida imagem, voz ou depoimento tenha sido espontaneamente enviada pelo PARTICIPANTE.

(d) Serão excluídos automaticamente do PROGRAMA os PARTICIPANTES que cometerem fraude comprovada ou qualquer irregularidade, podendo ainda ficar sujeitos às penalidades previstas em Lei.

(e) Os casos omissos serão decididos pelo Grupo OLX.

(f) O presente REGULAMENTO estará disponível no site www.clubeolx.com.br.

(g) Ao instituir o PROGRAMA Clube OLX, o Grupo OLX se propõe a realizá-lo de forma contínua e ininterruptamente, pelo prazo que perdurar o PROGRAMA. Contudo, o Grupo OLX não será responsável pelos problemas técnicos ou mau funcionamento que independam da atuação e/ou intervenção do Grupo OLX e/ou que seja(m) decorrente(s) da, mas não somente, conexão à internet, que possam prejudicar o acesso ao site do PROGRAMA, a participação e o preenchimento do cadastro de participação e/ou outras ações requeridas para a efetiva participação no PROGRAMA.

(h) O Grupo OLX, a seu exclusivo critério e a qualquer tempo, se julgar necessário, poderá alterar as regras constantes deste REGULAMENTO ou cancelar integralmente o PROGRAMA, mediante comunicação pública de tais mudanças no site www.clubeolx.com.br.

(i) O presente REGULAMENTO também poderá, ainda, ser alterado e o PROGRAMA suspenso ou cancelado, sem prévio aviso, por motivo de força maior ou por qualquer outro ou motivo que esteja fora do controle do Grupo OLX e que comprometa a realização do PROGRAMA de forma a impedir ou modificar substancialmente a sua condução como originalmente planejado.

(j) A adesão ao presente REGULAMENTO implica na aceitação total e irrestrita de todos os seus itens. Ao realizar o aceite deste REGULAMENTO, o PARTICIPANTE aceita participar de ATIVAÇÕES patrocinadas pelo Clube OLX, concorda com as regras do PROGRAMA, aceita receber comunicados, pesquisas e informativos do Grupo OLX por, mas não limitado a, e-mail, SMS, WhatsApp, Redes Sociais e telefonemas através de seus meios de contatos cadastrados.

(k) Qualquer tolerância ao descumprimento ou omissão na execução de seus direitos por parte do Grupo OLX, não constituirá renúncia, ineficácia ou novação dos direitos e obrigações ora pactuados, nem impedirá que o Grupo OLX, ainda que extemporaneamente, requeira o cumprimento de tais direitos e obrigações.

(l) Quaisquer exceções às regras, termos e condições deste REGULAMENTO só valerão se constarem em documento escrito e assinado pelos representantes legais do Grupo OLX.

(m) O Grupo OLX não será considerado em mora ou inadimplente em relação a qualquer direito ou obrigação previstos neste REGULAMENTO se o motivo do descumprimento decorrer de caso fortuito ou força maior, na forma estabelecida pelo Código Civil Brasileiro, Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002.

(n) O Grupo OLX disponibiliza o Serviço de Atendimento ao Cliente por diversos meios disponibilizados na plataforma.

8. DO FORO:

(a) As Partes elegem o foro central da comarca da Cidade de São Paulo, para dirimir as questões decorrentes do presente REGULAMENTO ou de sua execução, excluindo qualquer outro, por mais privilegiado que seja.